



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.550, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAJAMAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.168/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da ratificação da nomeação dos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Municipal nº 1.168, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 3.584, de 14 de setembro de 2005; e

Considerando que referido Conselho é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com o objetivo primordial de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos atuando nas questões referentes à implantação e manutenção do Corpo de Bombeiros do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, nos termos do art. 5º, da Lei nº 1.168, de 06 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 3.584, de 14 de setembro de 2005, os seguintes cidadãos:

I - PRESIDENTE

KauãN Berto Sousa Santos

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Michael Campos Cunha

b) Secretaria Municipal de Governo
Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

III - REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:

a) Capitão PM Nilo André Lemos
b) Tenente PM Débora Cardozo Pereira Faria

IV - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

a) La Maison Industria e Com. Produtos de Higiene & Limpeza Ltda
Marcelo Ricardo Dittrich Naves – RG nº 22.700.251-9

b) Smart Contabilidade Brasil
Glauberto Gonçalves dos Reis – RG nº 38.604.288-3

Parágrafo único. As funções de membros do Conselho Diretor não serão remuneradas, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Decreto nº 7.550/2025- fls. 02

Art. 2º O mandato do Conselho Diretor, nos termos do parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.168, de 06 de julho de 2005, será de 1º/01/2025 a 31/12/2028.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.414, de 25 de janeiro de 2025.

Cajamar, 7 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.101, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública CRISTIANE NUNES MATOS – RE nº 13.487, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 25/07/2016 a 02/03/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de outubro de 2025 e terminará em 30 de outubro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.102, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública SÔNIA ABIKI CUNHA BRITO – RE nº 13.265, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/02/2016 a 05/10/2022 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 20 de novembro de 2025 e terminará em 19 de dezembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.103, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública TATIANE LOPES TEIXEIRA CARVALHO – RE nº 13.910, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 03/04/2017 a 10/11/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 8 de setembro de 2025 e terminará em 22 de outubro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.104, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida ao servidor público LEANDRO MANTEGAZZA NUNES – RE nº 13.474, ocupante do cargo efetivo de Treinador Desportivo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 05/07/2016 a 12/02/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 1º de dezembro de 2025 e terminará em 30 de dezembro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.105, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública CÍNTIA PEREIRA DA SILVA – RE nº 16.322, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 08 de setembro de 2025 e terminará em 22 de outubro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.106, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 3

Fica concedida a servidora pública SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO VIENA – RE nº 16.255, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 2 de outubro de 2025 e terminará em 31 de outubro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.107, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Fica concedida a servidora pública RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO – RE nº 13.106, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 11/05/2022 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 20 de novembro de 2025 e terminará em 19 de dezembro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.108, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública COSMIRA LOURDES SANTOS DE SENA – RE 16788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.109, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública REGIANE VALERIO LIMA – RE 11940, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 25 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.110, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/07/2025 a 03/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE nº 18936, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.111, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/07/2025 a 02/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LILIANE DAS GRACAS CORNELIO AMORIM – RE 20012, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.112, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 52/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 365/2024, o servidor público RODOLFO GOMES DE LIRA – RE nº 14.887, que representará a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas perante a empresa contratada TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 52/2025, fica designada como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 18.471, retroagindo seus efeitos a 2 de junho de 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 84/2025

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 4

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS referente ao Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de organização, produção e execução de cerimônias de formatura escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 07 de agosto de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 85/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS referente a Aquisição de boné, jaleco, botas e indumentários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Glayd (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 07 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 45, de 06 de Agosto de 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Retificação do Edital nº 34 de 27 de junho de 2025 - Vigilância Sanitária.

Onde se lê:

Peticionamento	Processo Administrativo 240/2025 C
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	49.930.514/3574-75
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 e Art. 138 da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000293/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Leia-se:

Peticionamento	Processo Administrativo 240/2025 C
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0027-30
Assunto	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4691-5/00
Decisão	DEFERIDO
Fundamentação	Art.25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 e Art. 138 da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimento n.: 03.000293/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 03/2023 e 01/2024, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

SECRETARIO DE ESCOLA					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	23	MELICIA DE SOUZA VAZ	11035	77,50	NÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 5

APTO	24	ANA CRISTINA ROCHA DE SOUZA	8142	77,50	NÃO
------	----	-----------------------------	------	-------	-----

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	4	NEILA FERREIRA BATISTA	11753	60,00	NÃO

ENFERMEIRO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	6	VICTORIA MARQUES ALVES	12008	70,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do cônjuge se houver; Título de Eleitor; Certidão de quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma) o requisito exigido no Edital de concurso; Registro no Órgão da Classe; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD, Cartão do SUS candidato e dependentes, caso haja necessidade, poderá ser solicitado outras declarações ou documentos complementares. Cajamar, 07 de agosto de 2025 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 do Processo Seletivo nº 01/2025, conforme segue:

NO CAPÍTULO 9. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

9.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

- Divulgação do edital de abertura;
- Divulgação do resultado da isenção;
- Divulgação do resultado das inscrições;
- Divulgação do gabarito da prova objetiva;
- Divulgação das notas da prova Objetiva;
- Divulgação da classificação preliminar.

INCLUI- SE O CAPÍTULO 12:

12. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1. O(a) candidato(a), que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.985/2023 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos no item 12.1.1, deste Capítulo, a saber:

12.1.1. Seja doador de sangue, não inferior a 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, em órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

12.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 12.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
- Cópia simples do CPF – frente e verso;
- Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 2 (duas) vezes, no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital de abertura, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora.
- Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.

12.2. O(a) candidato(a) que preencher a condição estabelecida no item 12.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 6

- 12.2.1. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 12.2.2. Acessar, no período de 7 a 10 de agosto de 2025, o site do INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do Município de Cajamar – Processo Seletivo 01/2025, e realizar a inscrição on-line, optando pela isenção da taxa;
- 12.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos comprobatórios descritos nas alíneas do subitem 12.1.1.1, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição.
- 12.3. O formulário discriminado no subitem 12.2.1 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 12.4. Será concedida ao candidato apenas uma inscrição com isenção da taxa.
- 12.5. O formulário de solicitação de isenção entregue, conforme disposto no subitem 12.2.3, refere-se a um(a) único(a) candidato(a).
- 12.6. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pelo INDEPAC, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 12.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao(à) candidato(a) que:
- deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 12.2.2, deste capítulo;
 - deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 12.1.1.1 deste capítulo;
 - deixar de entregar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 12.1.1.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
 - deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 12.2.1, deste capítulo;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 12.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.9. No dia 22 de agosto de 2025, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da divulgação no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.cajamar.sp.gov.br.
- 12.10. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 9 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 12.11. No dia 29 de agosto de 2025, será divulgado no Diário do Município de Cajamar e nos endereços eletrônicos <https://indepac.selecao.net.br/> e www.cajamar.sp.gov.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 12.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo, deverão acessar o site do INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Cajamar, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 12.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 12.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 12.13 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

INCLUI- SE O ANEXO V:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo nº 01/2025 – Município de Cajamar	
NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
CPF:	
RG:	
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	
Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:	
<input type="checkbox"/> Doador de sangue (nos termos do item 12.1.1 e respectivos subitens deste Edital) - (Lei Municipal n.º 1.985, de 16 de junho de 2023)	
PREENCHA TODOS OS CAMPOS:	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 7

Eu, _____,

portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 12 do Edital deste certame.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Cajamar/SP, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, estarei sujeito às penalidades da Lei.

Firmo, através da presente, que li, aceito e tenho tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2025 do Município de Cajamar.

Cajamar/SP, 7 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

45ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RECONVOCA** os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA; conforme os Pareceres Jurídicos: SMJ nº. 0128/2025 e SMJ nº. 0150/2025 e Decisão do Prefeito Municipal de Cajamar (Referência: Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004717/2025-71).

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa	1	ANA CARLA NEGRO LUCENA	21088	64,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
19 - Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática	1	MARCOS JOSÉ DA SILVA SANTOS	21322	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **08/08/2025**, quais sejam **08/08/2025**, **11/08/2025** e **12/08/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo -



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 8

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 07 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 005/2025 – SME

PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES – 2025 – EXERCÍCIO 2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Complementar nº 237/24, visando efetivar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores Titulares de Cargos Integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca **DAS VAGAS LIVRES DISPONÍVEIS** para concorrer no presente processo, conforme segue:

RELAÇÃO DE CARGOS LIVRES E POTENCIAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PERFIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

SALAS LIVRES

NOME DA UNIDADE ESCOLAR EM QUE ATUA	PEB I - Creche - Quantidade de Salas Livres		PEB I - Educação Infantil - Quantidade de Salas Livres		PEB I - Ensino Fundamental - Quantidade de Salas Livres	
	INICIAIS - DESLOCAMENTO DE U.E.	INICIAIS - MUDANÇA PERFIL E DESLOCAMENTO U.E.	INICIAIS - DESLOCAMENTO DE U.E.	INICIAIS - MUDANÇA PERFIL E DESLOCAMENTO U.E.	INICIAIS - DESLOCAMENTO DE U.E.	INICIAIS - MUDANÇA PERFIL E DESLOCAMENTO U.E.
EMEB Aline Cristina Santos de Paula	2	2				
EMEB Antonio Carlos Carvalho, Prof.					2	2
EMEB Antônio Pinto de Campos						
EMEB Arnaldo Correa da Silveira						
EMEB Cleide Apª Fiuzza Penido, Profª			7	7		
EMEB Demétrio Rodrigues Pontes						
EMEB Dirce Eufrásio Brasil						
EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	7	7	2	2		
EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	2	2				
EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	1	1	1	1		
EMEB Emerson Cruz Machado			1	1		
EMEB Ester Catarine Lozano						
EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos						
EMEB Fernando Pupo Massagardi					1	1
EMEB Francieli de Fátima Missé Nascimento, Profª						
EMEB Guilhermina do Couto Oliveira						
EMEB Ione Ferreira Couto da Silva, Profª						
EMEB Iran Gonçalves Carnáuba						
EMEB Jailson Silveira Leite						
EMEB Josué Moreira Sena						
EMEB Karine Pereira Santiago	2	2	3	3		
EMEB Lucy Aparecida Bertoncini, Profª					1	1
EMEB Mara Apª Alves da Silva Gomes, Drª					1	1
EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.						
EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista						
EMEB Maria de Lourdes Mattar, Profª						
EMEB Maria Elce Martins Bertelle, Profª					3	3
EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves					1	1
EMEB Odir Garcia Araújo – Profª						
EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.						
EMEB Ronaldo Peres Geraldi, Prof.						
EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa, Profª					1	1
EMEB Thays de Almeida Alves						
EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Profª					1	1
EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	1	1	2	2		
EMEB Vera Lúcia Millena, Profª						
EMEB Victor Henrique Costa Possebon			2	2		
EMEB Vinicius Couto Silva	3	3	1	1		
TOTAL DE VAGAS		18		19		11



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 9

As vagas iniciais para mudança de perfil e deslocamento de Unidade Escolar relacionadas no cargo de PEB I – Perfil Creche, Pré Escola e Fundamental I estão duplicadas nas duas colunas, podendo ser atendidas em uma ou outra situação.

RELAÇÃO DE CARGOS LIVRES E POTENCIAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA e LÍNGUA PORTUGUESA

AULAS LIVRES

NOME DA UNIDADE ESCOLAR EM QUE ATUA	PEB II - Arte - Aulas Livres	PEB II - Educação Física - Aulas Livres	PEB II - Língua Inglesa - Aulas Livres	PEB II - Ciências Aulas Livres	PEB II - Geografia - Aulas Livres	PEB II - História - Aulas Livres	PEB II - Matemática - Aulas Livres	PEB II - Língua Portuguesa - Aulas Livres
EMEB Aline Cristina Santos de Paula								
EMEB Antonio Carlos Carvalho, Prof.								
EMEB Antônio Pinto de Campos			38		27	26		
EMEB Amaldo Correa da Silveira								
EMEB Cleide Apª Fiúza Penido, Profª								
EMEB Demétrio Rodrigues Pontes								
EMEB Dirce Eufrásio Brasil								
EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª								
EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª								
EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar								
EMEB Emerson Cruz Machado								
EMEB Ester Catarine Lozano								
EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	60					16		
EMEB Fernando Pupo Massagardi			20	24		52	48	
EMEB Francieli de Fátima Missé Nascimento, Profª								
EMEB Guilhermina do Couto Oliveira							24	
EMEB Ione Ferreira Couto da Silva, Profª	24					16		
EMEB Iran Gonçalves Carnáuba							18	
EMEB Jailson Silveira Leite								
EMEB Josué Moreira Sena								
EMEB Karine Pereira Santiago								
EMEB Lucy Aparecida Bertocini, Profª								36
EMEB Mara Apª Alves da Silva Gomes, Drª			18					
EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.								
EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista								
EMEB Maria de Lourdes Mattar, Profª	33						24	24
EMEB Maria Elice Martins Bertelle, Profª								
EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves		26						
EMEB Odir Garcia Araújo – Profª							18	18
EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.							18	18
EMEB Ronaldo Peres Geraldi, Prof.					24			30
EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa, Profª	24							
EMEB Thays de Almeida Alves								
EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª		38	18				18	
EMEB Vera de Almeida Santos, Profª								
EMEB Vera Lúcia Millena, Profª								
EMEB Victor Henrique Costa Possebon								
EMEB Vinicius Couto Silva								
TOTAL DE VAGAS	141	64	94	24	51	110	168	126

Cajamar, 07 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1494

Quinta-feira 07 de agosto de 2025

Página | 10

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 0099/2025

Fica autuada a pessoa WALTER DA SILVA FERREIRA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 22077, localizado à Rua Sabina, lote 05-B da quadra 63, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0040/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00102/2025

Fica autuada a pessoa JOÃO VIEIRA DA SILVA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20275, localizado à Rua dos Cedros, nº 218, lote 18 da quadra 58, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0043/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 060, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Concede **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor público **ELCIO SILVA DEL TIO – RE 10**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo Previdenciário, a partir **22 de janeiro de 2025**, conforme previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação anterior à EC nº 103/2019, c/c §4º, do art. 87 da LC nº 59 de 24 de março de 2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **22 de janeiro de 2025**

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4146-0030